



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 413, 23 DE JANEIRO DE 2026

Altera a [Resolução GP n. 195, de 24 de maio de 2021](#), que institui o Comitê de Documentação e Memória (CDOM), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, da economicidade e da transparência que norteiam a administração pública; e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a composição dos colegiados temáticos, de modo a não onerar o quadro de pessoal do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º A [Resolução GP n. 195, de 24 de maio de 2021](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região. Resolução n. 413, de 23 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4399, 23 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 8-9.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

.....
VI -

.....
g) *Seção de Documentação, Pesquisa e Memória (SDPM);*

.....
j) *Divisão de Gestão Documental (DIGD);*

.....
k) *Divisão de Segurança da Informação (DISI);*

.....
m) *Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Escola Judicial (BTRT3); e*

..... (NR)

"Art. 5º

.....
.....
§ 2º A SEDOC solicitará à Escola Judicial o apoio da SDPM no exercício das atividades descritas no § 1º deste artigo, bem como na realização de auditorias nas áreas de gestão documental e de memória.

..... (NR)

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 413, de 23 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4399, 23 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 8-9.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 2º Fica revogada a alínea "n" do inciso VI do art. 2º da [Resolução GP n. 195, de 2021.](#)

Art. 3º Republique-se a [Resolução GP n. 195, de 2021](#), com as alterações promovidas por esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 413, de 23 de janeiro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4399, 23 jan. 2026. Caderno Administrativo, p. 8-9.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial